

EXPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

O CÁLCULO DE INDEMNIZAÇÃO E TRAMITAÇÃO PROCESSUAL DA EXPROPRIAÇÃO LITIGIOSA

SEXTA-FEIRA

11 MARÇO 2022

DAS 15H00 ÀS 18H00

COMPLETAMENTE INTERATIVA COM A POSSIBILIDADE DE EFETUAR PERGUNTAS DIRETAS COM OU SEM VÍDEO

VIA PLATAFORMA ZOOM

TEMPORIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

14H30 - RECEÇÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES E FORMADORES
15H00 - INÍCIO DOS TRABALHOS
18H00 - FINAL DOS TRABALHOS
Debate entre os temas abordados

DESTINATÁRIOS

Promotores Imobiliários
Responsáveis por Investimentos Imobiliários
Municípios
Responsáveis Autárquicos
Gestores de Património
Responsáveis de Planeamento e Urbanismo
Diretores urbanísticos
Diretores/Assessores Jurídicos
Advogados
Consultores
Juízes
Magistrados do Ministério Público
Profissionais da área forense
Consultores Imobiliários

I PARTE: Notas Introdutórias

- A resolução para requerer a declaração de utilidade pública (D.U.P.);
- A D.U.P.;
- A negociação para aquisição por via do direito privado;
- A audiência prévia dos interessados;
- Fundamento da expropriação urgente e a expropriação urgentíssima.
- A Vistoria Ad Perpetuum Rei Memoriam;
- A Posse Administrativa.

II PARTE: A Fixação da Justa Indemnização

- A indemnização: princípios que presidem a sua fixação.
- Direito a indemnização no caso de prejuízo causado pela morosidade da expropriação.
- Direito a indemnização pela depreciação da parte não expropriada.
- Indemnização a terceiros que tenham sobre a coisa expropriada qualquer direito.
- A indemnização por expropriação de terrenos com construções não licenciadas;
- Direito à expropriação total.

III PARTE: A TRAMITAÇÃO DA EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E DA EXPROPRIAÇÃO LITIGIOSA

- Formas de fixação da indemnização: amigável e litigiosa.
- A Tramitação da Expropriação Litigiosa:
 - A fixação do valor da indemnização por arbitragem;
 - O recurso da decisão arbitral (com exemplos práticos);
 - O eventual pedido de expropriação total;
 - A instrução do processo de expropriação litigiosa;
 - As Alegações (a sua especial relevância em processos de expropriação litigiosa);
 - O Recurso Judicial
- O Pagamento da indemnização;
- A Reversão de bens expropriados.

RUI MOREIRA DE RESENDE

Advogado Coordenador Sócio da RSA-LP

JOANA MATA

Advogada Associada Principal RSA-LP



INSCREVA-SE AQUI



Informações e Esclarecimentos através dos telefones 22 401 67 64 - 917 511 959

www.debatesediscursos.pt



Conferências
Formações
Sessões de Esclarecimento
Workshops
Formações Internas
Presenciais e Via Plataformas

